



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 16 de outubro de 2024.

PC nº 113.10.2024

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 31, de 16 de outubro de 2024**, que autoriza a aquisição de imóvel ao Instituto de Previdência de Santo André – IPSA.

O art. 101 da Lei Orgânica Municipal dispõe que a aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Neste sentido, visa o presente projeto de lei autorizar ao Instituto de Previdência de Santo André – IPSA a aquisição de parte do imóvel localizado na Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, Centro, Santo André, compreendendo dois pavimentos do prédio, sendo o 9º e 10º andares, no Edifício Dr. José Oswaldo Caroni, compostos por 08 salas em cada andar, que perfazem uma área total de 404,88m<sup>2</sup> (quatrocentos e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Cabe destacar que no referido edifício já funciona a sede do Instituto de Previdência de Santo André – IPSA e os novos andares serão igualmente utilizados pela Autarquia para a expansão de seus departamentos e demais serviços prestados pelo IPSA, visando uma melhor adequação no desempenho das atividades.

Destacamos ainda que o valor a ser pago pelo Instituto de Previdência de Santo André – IPSA à Associação Paulista de Medicina – Seção Regional de Santo André está abaixo do preço de mercado, conforme laudo de avaliação realizado pela Comissão Especial de Avaliação.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, e certa urgência, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André